



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº037/2019

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária de 27 de agosto de 2019,

R E S O L V E

Aprovar, em caráter excepcional e válido apenas para o processo seletivo do próximo vestibular de verão, que as vagas possam ser ofertadas 50% pelo SISU e 50% pela elaboração de uma redação, garantindo aos câmpus a liberdade de escolherem a modalidade e o curso que cada uma melhor atenda suas especificidades.

Pelotas, 27 de agosto de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 29/08/2019 22:03:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33549

Código de Autenticação: d4b2ca30a7

